



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 11/2016

REGULAMENTA A LEI Nº 1724/2015, DE 23, DE DEZEMBO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE PROFESSOR JOSÉ CARLOS FRANÇA, EM CRECHE MUNICIPAL EDIFICADA A RUA JOÃO AMÂNCIO, Nº 200, BAIRRO JARDIM BOA VISTA – SERRANA – SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria Municipal da Educação a responsabilidade sobre a Creche Municipal Professor José Carlos França, localizada a Rua João Amâncio, nº 200, Jardim Boa Vista, cumprindo a adoção de todas as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 2º. A Creche Municipal Professor José Carlos França, passa a integrar as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal da Educação.

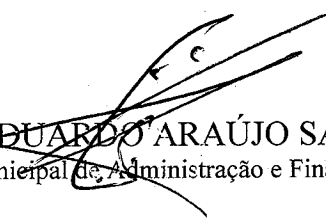
Art. 3º. A Creche Municipal Professor José Carlos França, terá a finalidade de atender crianças de 06(seis) meses a 03 (três) anos de idade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de fevereiro de 2016.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Serrana, 19 de fevereiro de 2016.

Ofício Nº 28/2016/SME/ADM

A Sua Excelência o Senhor
João Antonio Barboza
Prefeito Municipal
CEP – 14150-000 – Serrana - SP

c.c

A Sua Senhoria o Senhor
Vitório Eduardo Araújo Santos
Prefeito Municipal
CEP – 14150-000 – Serrana - SP

Assunto: **Unidade de Educação Infantil.**

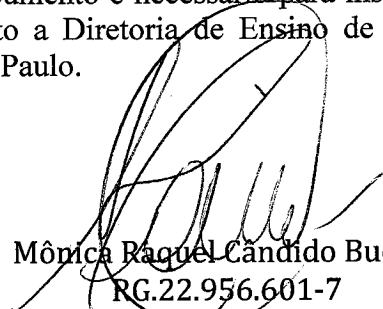
Senhor Prefeito;

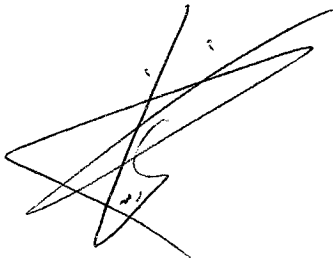
Visando atender a crescente demanda da Educação Infantil em nosso município, solicitamos o que segue:

Regulamentação da Lei nº 1724/2015 de 23/12/2015 de adoção do nome do Professor José Carlos França em Creche Municipal a ser instalada a Rua João Amâncio nº 200 no Jardim Boa Vista.


Salientamos que o referido documento é necessário para inscrição da **Creche Municipal Professor José Carlos França** junto a Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto e Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

Cordialmente,


Mônica Raquel Cândido Bueno
RG.22.956.601-7
Secretária Municipal da Educação






André Luiz Mendes
Secretaria Municipal da Educação
19/02/16
2016